

EDITAL/REGULAMENTO: PÓS GRADUAÇÃO EM DOBRO: FAÇA PÓS GRADUAÇÃO E GANHE OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil ULBRA, filial da - AELBRA Educação Superior, Graduação e Pós-Graduação S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.332.580/0001-65, com sede na Avenida Farroupilha, nº 8001, Bairro São José, cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.425-900, doravante denominada simplesmente ULBRA, torna público que estão abertas as inscrições da promoção faça uma pós graduação na modalidade a distância e ganhe uma pós- graduação *lato sensu* na mesma modalidade (EAD).

“PÓS EM DOBRO” - FAÇA PÓS GRADUAÇÃO E GANHE OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA é uma promoção que consiste na concessão de uma pós-graduação *lato sensu*, ministrado na modalidade a distância, para o aluno que ingresse em uma pós-graduação *lato sensu* à distância nas áreas de Gestão e Educação.

Forma de inscrição:

O candidato deverá fazer a inscrição no site da Ulbra <https://www.ulbra.br/ead>, e deverá anexar os documentos solicitados, após análise da documentação a pré – matrícula será efetuada. O candidato para confirmação da matrícula efetua o pagamento da primeira parcela.

1. VALIDADE DA PROMOÇÃO

1.1-A Promoção é válida para INSCRIÇÕES confirmadas pelo pagamento da primeira parcela realizadas nos dias 27 de agosto a 31 de dezembro de 2024 nos cursos de pós graduação *lato sensu* na modalidade e metodologias a distância de acordo com a forma de inscrição citada acima.

2. REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

2.1. A campanha promocional destina-se aos candidatos que cursarem integralmente o curso de pós-graduação *lato sensu* à distância nas áreas de Gestão e Educação, ou seja, não terão direito os que tiverem aproveitamento de disciplinas.

2.2. O acesso a 2ª pós-graduação *lato sensu*, ministrado na modalidade a distância, será realizado por meio de voucher, desde que preenchidos os critérios constantes neste regulamento. O(A) aluno(a) no 1º curso de pós-graduação poderá consultar o voucher por meio do site (www.ulbra.br/ead) no autoatendimento do aluno acessando com senha e CGU. O voucher será disponibilizado no decorrer dos primeiros meses do curso.

2.3. O voucher será restrito aos cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de Gestão e Educação, ministrado na modalidade a distância, de valor menor ou igual a Pós-Graduação *lato sensu* a distância cursada.

2.4. O Voucher tem validade de 3 (três) meses após o aluno entrar o status concluinte do curso de pós graduação *lato sensu* à distância;

2.5. O voucher não dá direito a transferência do curso após ser resgatado ou polo;

2.6. Para ter direito a utilizar o voucher o aluno terá que satisfazer os seguintes requisitos e condições:

I- Ter concluído o curso de Pós Graduação *lato sensu* a distância dentro do prazo de integralização;

II- Ter desempenho acadêmico, comprovado no seu histórico, tendo no mínimo média avaliativa igual ou superior a setenta por cento;

III- O voucher é pessoal e intransferível;

IV- Estar adimplente com o curso de Pós Graduação;

V- Apresentar todos os documentos obrigatórios bem como aqueles que comprovarem que foram atingidos os requisitos para a utilização do voucher e exigidos pela Universidade, sob pena de indeferimento;

VI- Não tem direito a trancamento do curso de pós graduação aqueles que utilizaram o voucher;

VII- Não ter, em qualquer tempo dependência;

VIII- Não ter, em qualquer tempo, sofrido qualquer penalidade ou infração disciplinar;

3. CURSOS PARTICIPANTES:

3.1. Todos os cursos de pós-graduação *lato sensu* das áreas da Gestão e Educação darão direito ao voucher da pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, ministrado na modalidade a distância na área de Gestão e Educação.

3.2. Somente podem participar do presente Edital alunos pagantes do curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. A presente promoção **NÃO SERÁ CUMULATIVA** com outras promoções na época do resgate do voucher.

4.2. Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.

4.3. O presente regulamento tem validade de 27 de agosto a 31 de dezembro de 2024, salvo deliberação da Ulbra em sentido contrário, mediante divulgação

expressa.

4.4. Fica a critério exclusivo da Ulbra encerrar a presente promoção e consequentes benefícios, a qualquer tempo, sem qualquer obrigatoriedade de aviso prévio, e sem que lhe seja devido qualquer multa e/ou indenização por conta do referido encerramento.

4.5. A Ulbra reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção sem aviso prévio em casos que comprometam a integridade desta promoção, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

4.6. Eventuais casos omissos não previsto no presente Edital/Regulamento, serão deliberados pela direção do EAD da Ulbra.